

EDITAL DE CONCURSO DE CRIAÇÃO DE LOGOMARCA PARA IDENTIDADE VISUAL DO DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, GENÉTICA E BIOLOGIA CELULAR – DBC/UEM

O Departamento de Biotecnologia, Genética e Biologia Celular (DBC) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) torna público o edital do concurso para a criação de uma logomarca representativa do departamento. A logo deve refletir a identidade do DBC e estar relacionada ao nome e atividades do departamento.

1. OBJETIVO

Criar uma logo que represente o Departamento de Biotecnologia, Genética e Biologia Celular da UEM, incorporando elementos que remetam à biotecnologia, genética e biologia celular.

2. PARTICIPANTES

Poderão participar do concurso:

2.1. Alunos regularmente matriculados no curso de Graduação em Biotecnologia e no Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Ambiental da UEM.

2.2. Professores lotados no DBC/UEM.

3. INSCRIÇÕES E DIREITOS AUTORAIS

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente através do formulário disponível no link <https://forms.gle/mLTXbCKBBwSSQSiV8> entre os dias **07/10/2024** a **11/10/2024**.

3.2. Cada participante poderá submeter apenas uma proposta de logomarca.

3.3. As imagens devem ser enviadas no ato da inscrição (pelo formulário), em formato **PNG** ou **JPEG**, com alta resolução (mínima de 300 dpi ou 500x500 pixels) e fundo transparente.

3.4. Assinalar no formulário de inscrição a declaração de que o material enviado é de sua exclusiva autoria.

3.5. Adicionar um texto (até 200 caracteres) que descreva o conceito da logomarca e/ou logotipo criado com a descrição da intenção criativa da proposta de criação.

3.6. A logomarca não poderá portar marcas, nomes, pseudônimos, assinaturas ou outras identificações que possam associar o autor, sob pena de desclassificação.

3.7. A Comissão Julgadora poderá solicitar ao(s) autor(es) dos projetos vencedores que eles sejam entregues em outros formatos digitais, a serem definidos posteriormente.

3.8. Não poderão concorrer ideias ou trabalhos, acadêmicos ou não, já publicados em revista, livros ou jornais, mesmo que do próprio autor, ou que tenham sido apresentados em outros concursos.

3.9. O autor da logomarca cede ao DBC/UEM todos os direitos de expor, publicar, reproduzir, editar ou outra forma de utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo os referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e materiais.

3.10. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao DBC/UEM, sob resguardo da assinatura da cessão de direitos autorais que deverá ser assinada pelo autor da logomarca vencedora.

3.11. É de inteira responsabilidade do participante assegurar de que todo material desenvolvido em cumprimento a este Edital tenha características dentro dos limites impostos, sem qualquer vínculo ou uso inadequado de direitos autorais de terceiros, assumindo total responsabilidade quanto a todas e quaisquer demandas relativas a eventuais violações de direitos autorais ou termos semelhantes que possam advir da realização, aplicação e/ou utilização de todo ou parte do referido material.

4. CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

Serão premiadas duas categorias:

4.1. **1ª Categoria** - Logo escolhida por uma comissão julgadora formada por 3 professores do DBC, que receberá premiação e será a identidade visual (logomarca) oficial do DBC/UEM.

4.2. **2ª Categoria** - Logo mais votada pelo público através do Instagram do 8º Simpósio Nacional de Biotecnologia Ambiental e X Encontro de Graduandos e Pós Graduandos em Biotecnologia - Produtos e Processos Inovadores para o Desenvolvimento Sustentável (@simp_biotec, https://www.instagram.com/simp_biotec?igsh=MXY2bndkd3VpenNkeg==), que receberá premiação.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Para a **1ª Categoria**, as logos serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- a. Criatividade e originalidade.
- b. Adequação ao tema (relação com o DBC e suas áreas de atuação).
- c. Qualidade estética e técnica.
- d. Funcionalidade da logo em diferentes tamanhos e mídias.

5.2. Para a **2ª Categoria**, será vencedora a logo mais votada.

6. COMISSÃO JULGADORA

6.1. Para a **1ª Categoria**, a comissão julgadora será composta por 3 professores do DBC.

6.2. Para garantir imparcialidade, os membros da comissão julgadora não poderão participar do concurso.

6.3. Apenas as imagens das logos serão divulgadas à comissão, mantendo o anonimato dos participantes.

6.4. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo recurso, revisão ou qualquer outro meio de reconsideração dos resultados.

6.5. Para a **2ª Categoria**, o julgamento ocorrerá pelo público por meio da votação através do Instagram do 8º Simpósio Nacional de Biotecnologia Ambiental (item 4.2).

6.6. As imagens estarão disponíveis no Instagram (item 4.2), o qual conterá todas as instruções necessárias para a votação, sendo contabilizados os votos a partir das 12h do dia 21/10/24 até às 16h do dia 23/10/2024.

6.7. A divulgação dos vencedores será feita nas redes sociais do 8º Simpósio Nacional de Biotecnologia Ambiental e no site oficial do DBC/UEM.

7. PREMIAÇÃO

A premiação será realizada durante o **8º Simpósio Nacional de Biotecnologia Ambiental**, no dia **23/10/2024**.

1º Categoria (Comissão julgadora): Certificado de premiação + prêmio especial.

2º Categoria (Votação Instagram): Certificado de premiação + prêmio especial.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os organizadores do concurso e membros da comissão julgadora não poderão participar do concurso.

As logos enviadas devem ser originais e criadas exclusivamente para este concurso. Em caso de plágio ou uso de elementos de terceiros, o participante será desclassificado.

A participação no concurso implica a cessão dos direitos autorais da logo vencedora ao DBC, que poderá utilizá-la sem restrições em qualquer mídia ou material institucional.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail labcarvalho@uem.br.